



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

| | |
|-------------|--|
| Licitação | Pregão Eletrônico Nº 000101/2023 - 23/02/2024 - Processo Nº 031767/2023 |
| Responsável | COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO |
| Data | 03/04/2024 |
| Tipo | ATA DE CONVOCAÇÃO |

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 22 de 27 de Abril 2023, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000101/2023**, referente ao Processo nº **031767/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA MENSALMENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIÁL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que fora impresso a documentação e proposta atualizada da licitante **LABICENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI no lote 01**, convocada na Ata de Abertura divulgada no dia 23/02/2024. Em seguida, esse Pregoeiro e Equipe de Apoio vislumbrou que a empresa se identificou na proposta inicial conforme consta o relatório às fls. 160/162, em descumprimento do item 10.20 do edital que segue: **"Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto, salvo quando a marca puder identificar o licitante, nesta hipótese, o cadastro deve ser feito como marca PRÓPRIA."**, assim resta a licitante **DESCLASSIFICADA** neste certame. Nessa oportunidade informamos que recebemos e-mail da empresa **AGROLAB ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA EPP**, que dispõe: **"Vimos por meio deste apresentar e solicitar algumas considerações sobre o primeiro e segundo colocados no referido pregão: - Primeiro colocado: Empresa - LABICENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA A empresa deverá ser inabilitada devido as seguintes condições: A referida empresa possui em seu CNPJ a Atividade de Serviços para Laboratórios Clínicos, incompatível com a Atividade de Serviços solicitada no Objeto do referido Edital. De acordo com o Edital, item 10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA: 10.2.11. Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste contrato. Portanto o Laboratório Clínico também não atenderá a condição de realizar as análises. - Segundo colocado: Empresa - BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. A empresa deverá ser inabilitada devido as seguintes condições: De acordo com o Edital, item 10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA: 10.2.11. Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto deste contrato. Portanto o Laboratório não atenderá a condição de realizar as análises. O Laboratório deverá apresentar o escopo de atividades que realiza onde deverá atender a condição de realizar as análises. A Empresa apresentou documento do Conselho Regional de Química vencido."** Subsequente, respondemos o e-mail conforme consta às fls. 233, quanto as informações apresentadas da empresa **LABICENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, deixamos de analisar, tendo em vista que a mesma será desclassificada. E a matéria apresentada da empresa **BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, não cabe esse setor analisar meios do que tange a subcontratação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

| | |
|--------------------|--|
| <i>Licitação</i> | Pregão Eletrônico Nº 000101/2023 - 23/02/2024 - Processo Nº 031767/2023 |
| <i>Responsável</i> | COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO |
| <i>Data</i> | 03/04/2024 |
| <i>Tipo</i> | ATA DE CONVOCAÇÃO |

como a documentação técnica citada, visto está vinculado para fins de assinatura de contrato, não habilitação. Deste modo, a licitante caso tenha interesse, deverá aguardar o momento oportuno, qual seja **RECURSO**. Ato contínuo, em razão da desclassificação fora convocado a licitante subsequente, qual seja: **BIOENGEN CONSULTORIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL no lote 01**. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, tendo a licitante retornou quanto a negociação informando que se encontra com o melhor valor. Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento, que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ** às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alíneas "a" do o item 13 do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Sheyla Bahiense Mussi
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio